

IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02613.000061/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1 O controle de sinistros envolvendo incêndios deve ser mitigado para proteger o patrimônio público, servidores e demais usuários das instalações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 Visando cumprir determinações legais e normativas, todos os extintores de incêndio devem passar por manutenção e recarga anualmente, além de teste hidrostático a cada cinco anos, garantindo, assim, que estejam em perfeitas condições de uso em uma situação de emergência.

2.3 A ausência de manutenção periódica gera maior ao risco de propagação de incêndios, considerando a hipótese de um extintor estar inadequado para uso e a consequente dificuldade de controlar ou extinguir um eventual incêndio em seu estágio inicial.

2.4 Implicações legais decorrentes de um possível incêndio tendem a ensejar responsabilidades civis, criminais, patrimoniais e outras de consequências incalculáveis.

2.5 Nas verificações efetuadas, para levantar o quantitativo de extintores e suas respectivas datas de recargas, constatou-se que os referidos instrumentos estão com o prazo de validade vencidos (Anos de 2015;2018;2020;2022), bem como que há a necessidade da realização do ensaio hidrostático (manutenção Nível III) nos cilindros dos extintores, com revisão a ser realizada a cada 5 (cinco) anos, ou em menor intervalo se o mesmo tiver sofrido impacto sério.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - IBAMA - RS	Marco André Vighi Bülow

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL: tem caráter preventivo e corretivo e requer execução de serviços com equipamentos e local apropriado, compreendendo:

4.1.1 - Desmontagem completa do extintor

4.1.2 - Verificação da carga

4.1.3 - Limpeza de todos os componentes

4.1.4 - Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão

4.1.5 - Substituição de componentes, quando necessária

4.1.6 - Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver

4.1.7 - Verificação do indicador de pressão, conforme norma NBR 9654

4.1.8 - Pintura quando necessário

4.1.9 - Colocação do anel externo de identificação de manutenção

4.1.10 - Verificação da existência de vazamento

4.1.11 - Colocação do lacre

4.1.12 - Colocação do quadro de instruções

4.1.13 - Fixação de selo de identificação de certificação

4.1.14 - Fixação de etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições de garantia.

4.2 - MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL: consiste no processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, e compreende:

4.2.1 - Execução de manutenção preventiva e corretiva do segundo nível, incluindo a recarga dos extintores

4.2.2 - Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver

4.2.3 - Ensaio hidrostático da válvula de descarga

4.2.4 - Remoção da tinta (pintura) existente, devendo ser efetuada antes do ensaio hidrostático

4.2.5 - Os agentes extintores utilizados nos extintores de Pó Químico poderão ser reutilizados nos seguintes casos:

4.2.5.1 - se forem conhecidas, inequivocamente, a sua procedência (fabricante e produto inibidor) e rastreabilidade;

4.2.5.2 - se atender à NBR 9695 (norma da ABNT que especifica as informações e dados que os fabricantes devem declarar sobre o pó para extinção de incêndio, comercializado no mercado)

4.2.5.3 - se não apresentarem aglomerados ou contaminações; e

4.2.5.4 - se a empresa contratada possuir sistema de envasamento a vácuo para carga e descarga de pó para extinção de incêndio, o que deve ser declarado expressamente pela Contratada.

4.3 - DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS

4.3.1 - Durante a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de proteção predial, caso seja detectada a necessidade de substituição de peças, a Contratada deverá contatar o Contratante para obtenção de prévia autorização;

4.3.2 - As peças fornecidas deverão ser novas e originais, exceto nos casos de não mais existirem no mercado ou nos casos fundamentados por escrito através da Carta de Justificativa, ficando a cargo da fiscalização a devida análise e comprovação, devendo a garantia ser a mesma das peças ou componentes novos;

4.3.3 - O fornecimento de peças deverá ser precedido de orçamento prévio devidamente assinado pela Contratada, para aprovação e autorização do conserto do equipamento pelo Contratante, devendo ser discriminado o número do chamado, o tipo do equipamento defeituoso, o nome e código da peça orçada, e o seu valor unitário e total;

4.3.4 - Se a contratada decidir substituir peças não autorizadas pelo Contratante, em qualquer situação, o valor da peça, não será devido;

4.3.5 - O orçamento fornecido pela empresa contratada deverá conter valores médios encontrados no mercado, sendo que, caso o Contratante verifique a existência de preço acima da média para determinada peça, a Contratada deverá enviar Carta de Justificativa dos valores para avaliação da fiscalização;

4.4 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser realizados por empresa que:

4.4.1 - Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

4.4.2 - Apresentar certificado de qualificação técnica emitido por empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

4.4.2 - A empresa precisa se registrar e seguir os procedimentos do sistema do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

4.4.3 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do bem e do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

4.4.4 - Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que o licitante executou serviços de manutenção de extintores de incêndio, em quantitativo igual ou superior a 70 (setenta) equipamentos.

4.4.5 - Será exigida garantia de 01 (um) ano para os serviços realizados nos extintores, contados a partir da data de ateste do responsável pelo recebimento do serviço.

4.5 -DOS SERVIÇOS

4.5.1 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Os serviços objeto do presente estudo serão prestados mediante formalização de instrumento contratual.

4.5.2 - A contratada deverá observar ainda os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES.

5.2.1 Visa a prospecção às novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades dos serviços de carga e/ou reteste dos extintores do Edifício da Antiga Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas nos interiores do Estado do Rio Grande do Sul.

5.2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

5.2.1 A Comissão de Estudo Técnico Preliminar identificou uma modelagem de solução disponível no mercado, apta a atender às necessidades relacionadas à execução dos serviços de recarga dos extintores de incêndio instalados na Antiga Sede do IBAMA em Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, como também nas Unidades Técnicas situadas em Bagé, Uruguai e Rio Grande. A referida solução consiste na contratação de pessoa jurídica devidamente especializada na prestação dos serviços de recarga de extintores, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

5.2.2 Foram realizadas pesquisas de licitações anteriores feitas pela própria autarquia a fim de se obter a proposta mais vantajosa na atividade de manutenção, recarga e teste de extintores. No site Comprasnet, por meio de consulta ao "Painel de Preços", não se observou maiores variações quanto à modalidade solução técnica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar a qual se constitui, no atual cenário, a solução técnica mais frequente nas contratações da Administração Pública. Sendo assim, verifica-se no mercado a ampla disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços de recarga dos extintores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

6.1.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução e o impacto ambiental/social, a Comissão de Estudo Técnico Preliminar decidiu pela adoção da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos Serviços de recarga e/ou teste hidrostático dos extintores para o atendimento da necessidade identificada, mediante a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de recarga dos extintores instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande.

6.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

6.2.1 A descrição da solução escolhida para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar se materializa mediante a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de recarga/teste dos extintores instalados nos locais descritos anteriormente, conforme quadro que estará abaixo.

6.2.2 Após análise detalhada da situação atual e da necessidade de cada instalação do IBAMA no estado do Rio Grande do Sul, identificou-se as informações a seguir

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga de extintores CO ² - 6kg	1
Recarga de extintor AP - 10 Lts	1
Recarga de extintor BC - 4Kg	5
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático CO ² - 4kg	2
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático CO ² - 6kg	1
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático AP - 10 Lts	13
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático BC - 4kg	11
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático BC - 6kg	1
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático BC - 8kg	2
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático ABC - 4kg	17
Recarga de Extintor e Teste Hidrostático ABC - 8kg	1
TOTAL	55

6.2.3 Assim, diante da demanda apontada no estudo e pela busca de uma contratação mais efetiva, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada que licita os serviços de manutenção de 2º e/ou 3º níveis em conjunto com a recarga, variando também de acordo com o tipo de extintor.

6.2.4 Em relação aos extintores utilizados na SUPES/RS, estes serão recolhidos, e ao final, entregues no endereço da Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, com serviço feito em horário comercial (8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00), fiscalizados por um (1) ou mais servidores do IBAMA, checando as credenciais dos funcionários previamente designados para a incumbência, com nome completo, RG/CPF, crachá de identificação, no horário e dia a ser designado.

6.2.5 Já no que diz respeito às unidades técnicas situadas no interior do Rio Grande do Sul, o recolhimento e entrega serão feitos nos endereços:

- Bagé - Rua Odilon Álvares, nº 2358, Cep: 96413-010.
- Uruguaiana - Rua Domingos de Almeida, nº 2224, Centro, Cep: 97501-690.
- Rio Grande - Rua Coronel Sampaio, nº 119, Cep: 96200-180.

6.5.1.1 Quanto aos horários e demais formalidades, seguirão os mesmos procedimentos aplicados a SUPES/RS (Porto Alegre-RS).

6.2.6 Com esta solução, o IBAMA busca manter o pleno funcionamento de seu sistema de prevenção e combate a incêndio, atendendo às exigências legais e normativas, promovendo a segurança das instalações e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais de forma segura e eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades da solução a ser contratadas foi definida a partir das demandas formuladas pelos órgãos requisitantes: Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul (Supes/RS), Unidade Técnica em Bagé (UT-Bagé), Unidade Técnica em Rio Grande (UT-Rio Grande) e Unidade Técnica em Uruguaiana (UT-Uruguaiana), conforme tabela abaixo:

Unidades	CO2 - 6Kg (CARGA)	AP - 10 L (CARGA)	BC - 4 Kg (CARGA)	CO2 - 4Kg (CARGA E RETESTE)	CO2 - 6Kg (CARGA E RETESTE)	AP - 10 L (CARGA E RETESTE)	BC - 4 Kg (CARGA E RETESTE)	BC - 6 Kg (CARGA E RETESTE)	BC - 8 Kg (CARGA E RETESTE)	ABC - 4Kg (CARGA E RETESTE)	ABC - 8Kg (CARGA E RETESTE)
SUPES/RS	1	1	5	2	1	13	11	1	2	2	1
URUGUAIANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
SANTA MARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-
BAGÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
TOTAL	1	1	5	2	1	13	11	1	2	17	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.542,00

8. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

8.1 Para subsidiar a estimativa do valor da contratação do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços em duas fontes: o Portal de Compras do Governo Federal e pesquisa local de mercado, por meio de orçamentos obtidos junto a fornecedores locais.

a) COTAÇÃO 1 - Dispensa de Licitação - UASG 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA (Utilizado parcialmente, referindo-se à manutenção do extintor tipo CO² - 6Kg no qual o valor unitário apresentado no Portal de Compras é de R\$149,00 (cento e quarenta e nova reais). Já na pesquisa local feita para a Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, os valores totais (carga e reteste) apresentados variam entre R\$144 e R\$165.

b) COTAÇÃO 2 - Dispensa de Licitação - UASG 158141 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (Não Utilizado, considerando que não há objetos compatíveis com os quais a autarquia busca na aquisição do serviço).

c) COTAÇÃO 3 - Dispensa de Licitação - UASG 90020 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA (Utilizado parcialmente, referindo-se ao serviço de teste hidrostático no qual o valor unitário apresentado no Portal de Compras é de R\$15.00 (quinze reais). Já na pesquisa local feita para a Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, os valores unitários variam entre R\$14 e R\$30.

8.1.1 PORTO ALEGRE - 40 Extintores

d) COTAÇÃO 4 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **Casa dos Extintores**, em 20/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Porto Alegre. O orçamento contemplou oito tipos diferentes de extintores, incluindo modelos de água pressurizada,

pó químico seco e CO². Os valores unitários de carga (Nível II) variaram de R\$33 e R\$110, totalizando um valor total de carga de R\$565,00. O valor do teste hidrostático possui um valor fixo de R\$24 para todos os tipos de extintores.

e) COTAÇÃO 6 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **ANS Extintores**, em 20/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Porto Alegre. O orçamento contemplou oito tipos diferentes de extintores, incluindo modelos de água pressurizada, pó químico seco e CO². Os valores unitários de carga (Nível II) variaram de R\$40 e R\$135, totalizando um valor total de carga de R\$620. O valor do teste hidrostático possui um valor fixo de R\$30 para todos os tipos de extintores.

f) COTAÇÃO 7 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **CR Extintores**, em 20/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Porto Alegre. O orçamento contemplou oito tipos diferentes de extintores, incluindo modelos de água pressurizada, pó químico seco e CO². Os valores unitários de carga (Nível II) variaram de R\$33 e R\$133, totalizando um valor total de carga de R\$565. O valor do teste hidrostático possui um valor fixo de R\$14 para todos os tipos de extintores.

8.1.2 URUGUAIANA - 3 Extintores

g) COTAÇÃO 8 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **RA Extintores**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Uruguaiiana. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$150.

h) COTAÇÃO 9 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **JM Extintores**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Uruguaiiana. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$120.

i) COTAÇÃO 10 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **JA Extintores**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Uruguaiiana. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$195.

8.1.3 BAGÉ - 3 Extintores

j) COTAÇÃO 11 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO L**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Bagé. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$330.

k) COTAÇÃO 12 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **EXTINPALMA EXTINTORES**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Bagé. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$270.

l) COTAÇÃO 13 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **JF EXTINTORES**, em 22/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Bagé. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$135.

8.1.4 RIO GRANDE - 3 Extintores

m) COTAÇÃO 14 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **ANDRADE EXTINTORES**, em 29/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Rio Grande. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$540.

n) COTAÇÃO 15 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **PROPRINSUL PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**, em 29/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Rio Grande. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$819.

o) COTAÇÃO 16 - Realizou-se cotação de preços junto à empresa **EXTINLAPA EXTINTORES**, em 29/10/2025, para mapeamento de preços de serviço em Rio Grande. O orçamento contemplou apenas um (1) tipo de extintor, o modelo de ABC - 4 Kg pó químico seco. O valor total (incluso recarga e teste hidrostático) é de R\$720.

8.1 CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.11. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.542,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.

8.1.2 Utilizou-se como metodologia de cálculo de preços estimados dos serviços a média aritmética das 11(onze) pesquisas conforme tabela abaixo

8.1.3 Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos I e II do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de julho de 2021, mediante levantamento de 4 (quatro) pesquisas de preços junto ao comércio local no Estado do Rio Grande do Sul e de mão de obra com dedicação exclusiva para os serviços de manutenção e recarga de extintor de incêndio.

8.2 - Memória de Cálculo (PORTO ALEGRE)

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
CO2 - 6 Kg (Carga)	4	2	R\$ 120,00	R\$ 129,33	R\$ 133,00
	5		R\$ 135,00		
	6		R\$ 133,00		
CO2 - 6 Kg (Reteste)	4	2	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$24
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
AP – 10LTS (Carga)	4	14	R\$ 33,00	R\$ 35,3	R\$ 33,00
	5		R\$ 40,00		
	6		R\$ 33,00		
AP – 10LTS (Reteste)	4	13	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
BC - 4 Kg (Carga)	4	16	R\$ 49,00	R\$ 44,00	R\$ 43,00
	5		R\$ 40,00		
	6		R\$ 43,00		
BC - 4 Kg (Reteste)	4	11	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
CO2 - 4 Kg (Carga)	4	2	R\$ 110,00	R\$ 112,6	R\$ 110,00
	5		R\$ 105,00		
	6		R\$ 123,00		
CO2 - 4 Kg (Reteste)	4	2	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
BC - 6 Kg (Carga)	4	1	R\$ 53,00	R\$ 55,3	R\$ 53,00
	5		R\$ 65,00		
	6		R\$ 48,00		
BC - 6 Kg (Reteste)	4	1	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
BC - 8 Kg (Carga)	4	2	R\$ 66,00	R\$ 66,6	R\$ 66,00
	5		R\$ 75,00		
	6		R\$ 59,00		
BC - 8 Kg (Reteste)	4	2	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
ABC - 4 Kg (Carga)	4	2	R\$ 55,00	R\$ 57,6	R\$ 55,00
	5		R\$ 65,00		
	6		R\$ 53,00		
ABC - 4 Kg (Reteste)	4	2	R\$ 24,00	R\$22,6	R\$24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
ABC - 8 Kg (Carga)	4	1	R\$ 79,00	R\$ 82,3	R\$79,00
	5		R\$ 95,00		
	6		R\$ 73,00		
ABC - 8 Kg (Reteste)	4	1	R\$ 24,00	R\$ 22,6	R\$ 24,00
	5		R\$ 30,00		
	6		R\$ 14,00		

8.3 - Memória de Cálculo (URUGUAIANA)

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
ABC - 4 Kg (Carga + Reteste)	8	3	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 150,00
	9		R\$ 120,00		
	10		R\$ 195,00		

8.4 - Memória de Cálculo (BAGÉ)

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
ABC - 4 Kg (Carga + Reteste)	11	3	R\$ 330,00	R\$ 245,00	R\$ 270,00
	12		R\$ 270,00		
	13		R\$ 135,00		

8.5 - Memória de Cálculo (RIO GRANDE)

EQUIPAMENTO / TIPO DE SERVIÇO	COTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MEDIA	MEDIANA
	14		R\$ 540,00		

ABC - 4 Kg (Carga + Reteste)	15	9	R\$ 819,00	R\$ 693,00	R\$ 720,00
	16		R\$ 720,00		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Definiu-se que a contratação dos serviços de recarga de extintor de incêndio instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande, por tratar-se de serviços contínuo de recarga e manutenção de extintores de imóvel, não há necessidade de parcelamento do objeto.

9.1.2. A contratação deverá ser feita em lote único, visando obter uma maior viabilidade técnica, econômica e de escala, pela obtenção de preços menores e mais vantajosos para a administração, bem como amplia a competitividade no certame licitatório, tendo em vista as semelhanças e especificação do objeto licitatório.

9.1.3. Tal alternativa encontra justificativa no fato de que o agrupamento torna o certame mais atrativo e compensatório para as empresas participantes, considerando principalmente os aspectos logísticos. Além disso, diminui os riscos de problemas com a prestação dos serviços nas localidades requisitantes, caso a licitação fosse dividida em grupos menores para cada região.

9.1.4. Uma outra vantagem no agrupamento é a padronização dos serviços prestados, além de facilitar a fiscalização e gestão do contrato, uma vez que a comunicação se dará com no máximo uma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Neste Estudo Técnico Preliminar definiu que, com base nas informações das localidades requisitantes, que para a execução e prestação dos serviços de recarga e reteste de extintores de incêndio instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande, não há necessidade de outras contratações e/ ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Neste Estudo Técnico Preliminar definiu, com base nas informações dos órgãos público requisitantes, que para a execução e prestação dos serviços de serviços de recarga de extintor de incêndio instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande, não há necessidade de outras contratações adicionais posto que as localidades já dispõem de espaços físico adequados a realização dos serviços.

11.2. Com base neste Estudo Técnico Preliminar declara-se que a contratação dos serviços de prestação de recarga e reteste de extintores de incêndio instalados nos locais anteriormente citados, possuem alinhamento com o Planejamento Estratégico do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ao qual estão subordinados e vinculados à Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul (SPU/RS).

11.3. Que as contratações dos serviços estão alinhadas com o Processo Padrão de Contratações (PPC) elaborado pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração (COGRL/SPOA) e posteriormente autorizada e incluída no Plano de Contratação Anual de 2025.

11.4. A contratação dos serviços está em conformidade com os objetivos de números 05 e 06 do Mapa Estratégico do Ministério da

Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: “Aperfeiçoar modelos de compras governamentais e parcerias públicas como instrumentos de indução ao desenvolvimento inclusivo e sustentável do país”; “Aprimorar o uso e a destinação do patrimônio da União por meio da gestão participativa, racional, socioambientalmente justa, priorizando o atendimento às políticas públicas.”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A partir deste Estudos Técnico Preliminar estabelece os seguintes resultados a serem alcançados mediante a contratação dos serviços de recarga de extintor de incêndio instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande:

12.1.2 Atender, direta e indiretamente às unidades requisitantes com a contratação dos serviços objetos deste documento, objetivando atender à economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive com respeito ao meio ambiente, bem como garantir a segurança das instalações do patrimônio, dos servidores, dos agentes de segurança institucionais e a proteção dos usuários que transitam pelas unidades listadas no parágrafo anterior, mantendo também as edificações em conformidade com os decretos estaduais, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e demais Normas Brasileiras aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1.O(s) servidor(es) que for(em) designado(s) para a fiscalização do futuro contrato, devem possuir a devida proficiência sobre o assunto bem como a experiência necessária sobre a execução dos serviços que serão realizados. Havendo a necessidade de realização de mais capacitações, as mesmas deverão ocorrer durante a vigência do contrato, de acordo com a disponibilidade orçamentária dos órgãos requisitantes e plano de capacitação vigente.

13.2.Após a análise junto aos dirigentes administrativos das unidades requisitantes dos serviços de recarga e reteste de extintores de incêndio instalados na antiga sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na cidade de Porto Alegre - R. Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, 90050-250, bem como nas Unidades Técnicas localizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul, situadas em Bagé, Uruguaiana e Rio Grande e, desta forma, considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Neste Estudo Técnico Preliminar conclui que os serviços de recarga e reteste de extintor de incêndio a serem contratados apresentam baixo impacto ambientais, contudo será exigida da empresa vencedora do certame licitatório a observância de critérios e práticas de sustentabilidade visando mitigar qualquer impactos ambientais, pela adoção das medidas em relação à sustentabilidade ambiental:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição e reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

14.1.2. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Além disso, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso, deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

14.1.3. Vale ressaltar que o impacto ambiental desta contratação será o mínimo possível, uma vez que a empresa deverá dispor dos

Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como da licença de operação devidamente expedida pelo órgão de fiscalização das cidades em que os materiais serão descartados, a fim de demonstrar que a empresa está apta a descartar os materiais oriundos dos serviços, conforme as legislações vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

14.1. Neste Estudo Técnico Preliminar conclui que os serviços de recarga de extintor de incêndio a serem contratados apresentam baixo impacto ambientais, contudo será exigida da empresa vencedora do certame licitatório a observância de critérios e práticas de sustentabilidade visando mitigar qualquer impactos ambientais, pela adoção das medidas em relação à sustentabilidade ambiental:

14.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição e Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

14.1.2. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além disso devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

14.1.3. Vale ressaltar que o impacto ambiental desta contratação será o mínimo possível, uma vez que a empresa deverá dispor dos Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como da licença de operação devidamente expedida pelo órgão de fiscalização da cidade onde os materiais serão descartados, a fim de demonstrar que a empresa está apta a descartar os materiais oriundos dos serviços, conforme as legislações vigentes. Por outro lado, a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração. Não obstante, a administração dispõe de recursos orçamentários e financeiro em valores compatíveis com o valor da estimativa da contratação garantindo, desta forma, a quitação das despesas decorrentes da contratação dos serviços.

15.1.4. Do Crivo da Viabilidade Social: Por este crivo a contratação atende ao interesse público mediante a execução das políticas públicas afetas a missão institucional dos órgãos requisitante que possuem relevância e impacto social na melhoria da qualidade dos serviços de atendimento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DE AZEVEDO LIBORIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 14:53:19.

JOSE RAFAEL CHAGAS NETO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 15:14:12.

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 15:14:56.